

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 810, de 28 de maio de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205 | Petrolina-PE |

Telefone: (87) 2101-6500 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Superintendente

SAULO BEZERRA XAVIER

Gerente de Atenção à Saúde

ROBERTO RIVELINO ALMEIDA DE MIRANDA

Gerente Administrativo

RICARDO SANTANA DE LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROGRAMA.....	3
PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE. PGR. HU-Univasf-UVS.001-versão 36.....	3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	3
POP DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS AO ALMOXARIFADO. POP. HU-Univasf-UACE.005-versão 16	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 01, de 27 de maio de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 78, de 22 de maio de 2026.....	4
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 76, de 27 de maio de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 78, de 28 de maio de 2026.....	6
PRORROGAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 77, de 27 de maio de 2026.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

PROGRAMA

PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE. PGR. HU-Univasf-UVS.001-versão 36

[Acesse](#) o PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE. PGR. HU-Univasf-UVS.001-versão 3, que tem como objetivo contribuir para a prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no Hospital Universitário Federal – HU-UNIVASF.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS AO ALMOXARIFADO. POP. HU-Univasf-UACE.005-versão 16

[Acesse](#) o POP DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS AO ALMOXARIFADO. POP.HU-Univasf-UACE.005-versão 1, que tem como objetivo estabelecer diretrizes e padronizar o processo de devolução de materiais ao almoxarifado, garantindo o controle de estoque, a rastreabilidade dos itens e a prevenção de perdas por vencimento no Hospital Universitário Federal – HU-UNIVASF.

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 01, de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), JULIANELI TOLENTINO DE LIMA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim nº 1562, de 25 de maio de 2023, expedida pela presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 4º disposto da Norma Operacional SEI 04/2022-DAI EBSEH (Sei nº 25078256), de 20/10/2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, **DESIGNAR** para atuarem como como Agentes Suprido do HOSPITAL DE ENSINO. DR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS os seguintes empregados:

Agente Suprido: Tâmara Cristina Loiola Rodrigues, enfermeira assistencial, Matrícula SIAPE nº 219****

Agente Suprido: Célio Roberto de Goes, Analista Administrativo - Administração Hospitalar, Matrícula SIAPE nº 339****

Art. 2º Revogue-se a Portaria - SEI nº 215, de 23 de dezembro de 2022 (26559052);

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

Portaria - SEI nº 78, de 22 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista o Ofício – SEI 1 (61013954), RESOLVE: Art. 1º Formalizar a criação do Grupo de Trabalho para ATS da Padronização do uso da Terapia por Pressão Negativa (TPN) em feridas complexas com o objetivo de elaboração de Parecer Técnico-Científico em rede sobre a tecnologia “Padronização do uso da Terapia por Pressão Negativa (TPN) em feridas complexas”, considerando sua efetividade, segurança, custo-efetividade, impacto assistencial e viabilidade de incorporação no contexto dos Hospitais Universitários Federais, com o prazo de atuação de 90 dias, conforme informações abaixo:

I. Coordenação Geral:

1. Emanuela Oliveira Spinola, Assistente Social, SIAPE nº 221****.

II. Corpo técnico deliberativo (Membros do NATS HU-UNIVASF)

1. Josefa Natália Policarpo de Holanda, Técnica em Farmácia, SIAPE nº 117****.
2. Paula Andreatta Maduro, Profissional de Educação Física, SIAPE nº 224****.

III. Secretaria Executiva:

1. Jaqueline Maria de Jesus Santos, Assistente Administrativo, SIAPE nº 353****.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 76, de 27 de maio de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Produto para saúde - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12, visando atender as demandas do Hospital Universitário da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe de Setor - SIAPE nº 131***

II - Integrante Demandante: Renata Marques de Oliveira - Chefe de Setor - SIAPE nº 219***

III - Integrante Demandante: Isadora Cristina Freire Santos - Chefe substituta de Unidade – SIAPE nº 352***

IV - Integrante Demandante: Jean Carlos Rodrigues da Mata - Assistente Administrativo - SIAPE nº 351***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 78, de 28 de maio de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Maca de Transporte para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Tâmara Cristina Loiola Rodrigues - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 219****

II - Integrante Demandante: Franklin Walla de Souza - Assistente Administrativo - SIAPE nº 225****

III - Integrante Demandante: Nemora Ligia de Sousa Santana - Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem - SIAPE nº 442****

IV - Integrante Administrativo: Daniel Gomes de Sousa - Analista Administrativo - SIAPE nº 129****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 77, de 27 de maio de 2026.

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 17, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 782, de 12 de fevereiro de 2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo a Contratação do serviço de realização dos exames troponina, D-Dímero e fibrinogênio para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, filial Ebserh.

Art. 2º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação do serviço de realização dos exames troponina, D-Dímero e fibrinogênio para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, filial Ebserh.

Art. 3º Designar, para compor a EPC o colaborador abaixo relacionado, empregados público, servidores efetivo cedido ou em exercício na Ebserh:

I - Integrante Administrativo: Daniel Gomes de Sousa - Analista Administrativo - SIAPE nº 129****

Art. 4º Excluir da composição da EPC os seguintes colaboradores:

I - Integrante Administrativo: Luciana Ferreira dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE nº 235****

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 3º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 17, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 782, de 12 de fevereiro de 2026, que designou a EPC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sileide Dias das Neves
Chefe da Divisão de Administração e Finanças